



Decreto N° 70 - de 31 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	95.200,00
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.50.41.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	16.401,28
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	1.050.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.161.601,28
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.161.601,28
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.161.601,28

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 1.161.601,28**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0096-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO REPASSE PARA HOSPITAL - PRONTO SOCORRO	- - - - - R\$	866.000,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	16.401,28
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.34.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	168.730,03
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	15.269,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.066.401,28
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.066.401,28

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0114-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	- - - - - R\$	95.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	95.200,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	95.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.161.601,28

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 1.161.601,28**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Maio de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70